




## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| <br>ESTADO DO CEARÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO<br>GOVERNO MUNICIPAL<br>CNPJ: 07.587.975/0001-07<br>Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro.<br>CEP: 63.100-347 - Crato/ CE | CONCORRÊNCIA N° 2023.05.17.2  |
|   | EXERCÍCIO: 2023<br><br>UNIDADE GESTORA:<br>Secretaria Municipal de<br>Infraestrutura do Município |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRAMENTO) EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.  |   |

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**, designado por meio da **PORTARIA N° 0107007/2021-GP**, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 2023.05.17.2**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA N° 2912001/2022 - GP de 29 de Dezembro de 2022**, composta pelos servidores: /VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro) e TANIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro) TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, totalizando sua proposta em **R\$ 1.676.722,18 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)**, conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 17 de Agosto de 2023.

  
Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura